

**EDITAL PROPPG Nº 06/2025 - PAP APLICADA**  
**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC** torna público o presente Edital, definido no âmbito do **TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 13/2023**, assinado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** e convida os(as) pesquisadores(as) pertencentes a grupos de pesquisa institucional da UDESC à submeterem projetos técnico-científicos para **pré-seleção e habilitação direcionada à Chamada Pública FAPESC Nº 11/2025**, em apoio às pesquisas aplicadas nos termos estabelecidos por este edital.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 Fomentar projetos de Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), coordenados por pesquisadores(as) doutores(as) efetivos(as) da UDESC, líderes ou integrantes dos grupos de pesquisa, sendo estes notoriamente reconhecidos como de interesse à sociedade catarinense e, em especial, voltados à inovação e ao desenvolvimento técnico-científico de métodos e produtos, em parceria com empresas privadas, órgãos públicos do governo estadual e/ou prefeituras dos municípios catarinenses – atentando prioritariamente às áreas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em consonância com a Resolução 054/2017-CONSUNI/UDESC, contribuindo para o desenvolvimento do ecossistema de CT&I, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos Catarinenses.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições correspondem a pré-seleção interna da UDESC, a ser conduzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, às propostas de projetos de pesquisa aplicada para submissão à Chamada Pública da FAPESC Nº 11/2025.

2.2 A inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente pelo(a) proponente/coordenador(a) da proposta via documento digital pelo SGPe à PROPPG, sem a marcação de um usuário do setor em específico, até a data limite estabelecida no cronograma, conforme segue:

Opção: Cadastro de Documento Digital

**Preenchimento de Dados:**

Órgão: UDESC

Assunto: 1891 (Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação)

Classe: 14 (Edital do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada)

**Dados Gerais:**

Setor de Competência: UDESC/REIT/PROPPG

Interessado: “Nome do(a) Proponente”

Detalhamento do assunto: EDITAL PROPPG Nº 06/2025 - PAP APLICADA / Nome completo do(a) proponente/coordenador(a) do projeto.

Município: “colocar o município do(a) proponente”

Controle de acesso: Público

2.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

2.3.1 A PROPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou instabilidades no SGPe.

2.4 Será aceita uma única proposta por proponente dentro do prazo de inscrição.

2.5 A PROPPG não devolverá nenhum processo cadastrado no SGPe, mesmo que durante o prazo de inscrição, com o objetivo de inserção de novos documentos.

2.5.1 A responsabilidade pela conferência e correto envio dos documentos à inscrição é do(a) proponente.

2.6 Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) proponente, valerá a última versão submetida, cancelando-se as demais, não sendo possível a juntada de processos para validar documentos faltantes entre ambos.

2.7 A homologação das inscrições dar-se-á de acordo com o atendimento dos critérios de elegibilidade e admissibilidade.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ADMISSIBILIDADE**

3.1 Os critérios de elegibilidade e admissibilidade são **obrigatórios** e compreendem a primeira fase da pré-seleção interna das propostas, da homologação das inscrições.

3.1.1 O não cumprimento caberá indeferimento **sumário** da proposta e de sua exclusão para a segunda fase da pré-seleção, da análise e julgamento de mérito por uma banca avaliadora, constituída por avaliadores(as) *Ad Hoc*, designada pela PROPPG.

3.1.2 O resultado da avaliação preliminar será publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, disponível na internet no endereço <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/pesquisaaplicada>, conforme o cronograma deste Edital (item 4).

3.2 Serão elegíveis as propostas que atenderem os critérios relacionados ao(a) proponente, membros da equipe e ao projeto de pesquisa, conforme segue:

#### **3.2.1 Quanto ao(à) proponente:**

- a) Ser docente efetivo(a) da UDESC;
- b) Possuir o título de doutor(a);
- c) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto.
- d) Estar cadastrado(a) como líder ou integrante de Grupo de Pesquisa Certificado pela Instituição, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq).
- e) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado até a data limite para submissão da proposta à PROPPG, com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).

- f) Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil ativo na Scopus ou Web of Science.
- a) Preferencialmente, ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.

### **3.2.2 Quanto aos membros da equipe do projeto de pesquisa:**

- a) Ser composta, preferencialmente, por pesquisadores(as) com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- d) Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes, além de perfil ativo na Scopus ou Web of Science.

### **3.2.3 Quanto a proposta de projeto de pesquisa:**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente (coordenador(a) do projeto de pesquisa).
- b) Ser desenvolvida em Santa Catarina.
- c) Ser um projeto de pesquisa aplicada, contemplando a articulação das pesquisas desenvolvidas pelos(as) pesquisadores(as) da UDESC com as entidades parceiras, vinculadas à(s) sua(s) linha(s) de pesquisa, a projeto pedagógico dos cursos de graduação e/ou à(s) linha(s) de pesquisa dos cursos de pós-graduação stricto sensu nos quais os(as) pesquisadores(as) atuam.
- d) Prever contrapartida econômica de no mínimo 1/3 do valor total do projeto. A contrapartida econômica é o recurso aportado pela entidade parceira em contrapartida, sem que necessariamente ocorra o desembolso direto em uma conta específica aberta para este Programa, mas que também possam ser computados os bens, os serviços, mão de obra e demais produtos alocados na proposta.
- e) Ser caracterizado como uma iniciativa em CT&I, apresentando de forma clara e objetiva suas metas, resultados e entregas. Além disso, deve demonstrar adequação orçamentária, contemplando as respectivas contrapartidas de maneira justificada e compatível com os objetivos propostos.
- f) No planejamento orçamentário do projeto, o recurso provindo desta Chamada e o valor recebido como contrapartida pela entidade parceira devem estar separados.
- g) Não será permitida a soma de valores adquiridos por esta Chamada Pública à contrapartida da entidade parceira (FAPESC+ENTIDADE PARCEIRA) para a aquisição de um produto/equipamento.
- h) Ser um projeto de pesquisa aplicada, contemplando a articulação das pesquisas desenvolvidas pelo grupo, que esteja cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UDESC, vinculada a(s) sua(s) linha(s) de pesquisa, ao projeto pedagógico dos cursos de graduação e/ou à(s) linha(s) de pesquisa dos cursos de pós-graduação stricto sensu nos quais o(a)s pesquisadores atuam.

- i) Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre o(a) proponente/beneficiário(a) e membros de outras ICTIs catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições de pesquisa nacionais e internacionais.
- j) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por até 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com o Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.
- k) Ter os resultados previstos correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

3.3 Serão admissíveis as inscrições que atenderem a todos os critérios de elegibilidade e que reunirem obrigatoriamente todos os seguintes documentos, assinados digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), nesta ordem:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Proposta de pesquisa aplicada que contribua para fins práticos, visando a solução de problema concreto da entidade parceira (**Anexo 2**);
- c) Carta de concordância e contrapartida, assinada, em formato PDF, da entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses), manifestando o interesse na realização do projeto e a garantia de contrapartida econômica igual ou superior a um terço (1/3) do valor total do orçamento do projeto (**Anexo 3**).

#### 4 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Prazo para a inscrição das propostas à PROPPG, via SGPe.	A partir da data de publicação a 30/05/2025
Homologação das inscrições (resultado na página da PROPPG).	06/06/2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR dos projetos de pesquisa aplicada aprovados.	08/07/2025
Apresentação de recursos administrativos à PROPPG, quanto ao resultado preliminar.	09/07/2025 a 16/07/2025
Divulgação do resultado FINAL dos projetos de pesquisa aplicada aprovados.	04/08/2025

Prazo para a PROPPG emitir as Declarações de Anuência, incluindo o valor a ser pleiteado, e disponibilizá-las na página da PROPPG.

11/08/2025

## 5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para este Edital serão destinados recursos financeiros no valor global de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), oriundos da UDESC, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) oriundos da FAPESC e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) oriundos da entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses).

5.1.1 O valor limite para cada proposta a ser solicitado neste Edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desconsiderando o valor mínimo da contrapartida econômica da entidade parceira.

5.2 A entidade parceira (empresa privada, órgão público do governo estadual ou prefeituras dos municípios catarinenses) deverá oferecer contrapartida econômica correspondente a, no mínimo, um terço ( $1/3 = 33,33\%$ ) do valor total previsto para o projeto. Por exemplo, se o projeto tiver um custo global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a empresa deve oferecer uma contrapartida de, no mínimo, R\$ 33.333,34 (trinta e três mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e o restante, R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será o valor solicitado ao projeto no edital.

5.3 Os recursos financeiros serão liberados no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses em até 2 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UDESC e FAPESC.

5.3.1 Cada projeto de pesquisa aplicada poderá incluir no orçamento a solicitação de até 3 (três) bolsas de Iniciação Científica, 1 (uma) bolsa de Mestrado, 1 (uma) bolsa de Doutorado e 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado.

5.3.1.1 Os valores das bolsas, conforme especificados no item 5.3.1, estão estabelecidos na Resolução Nº 04, de 20 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre a Política de Bolsas da FAPESC.

5.4 O recebimento dos recursos, bem como os itens financiáveis e não financiáveis estão definidos na Chamada Pública FAPESC N° 11/2025.

## 6 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

6.1 As propostas de projetos homologadas na etapa da pré-seleção, elegibilidade e admissibilidade serão submetidas à análise e julgamento de mérito por uma banca avaliadora, constituída por avaliadores(as) *Ad Hoc*, designada pela PROPPG, para atender aos objetivos fins da presente Chamada Pública.

6.2 Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos na **Tabela 1**, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.1 Na Tabela 1 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério.

6.2.1.1 As propostas devem seguir o modelo estabelecido no **Anexo 2**.

**Tabela 1. Critérios de avaliação e julgamento de mérito para a seleção interna dos projetos de pesquisa aplicada.**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. <b>Excelência da proposta:</b> quanto aos aspectos técnico-científicos e de relevância da pesquisa aplicada; definição e justificativa clara e objetiva para o desenvolvimento da pesquisa aplicada; apresentação dos benefícios diretos e indiretos; apresentação dos riscos (baixo, médio e alto) da pesquisa; característica transformadora local, regional e nacional; configuração inovadora e/ou tecnológica; retorno direto e indireto à sociedade e ao interveniente; potencial de patenteamento e registro do produto/processo; dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	30
B. <b>Qualificação da equipe:</b> qualificação e experiência do(a) coordenador(a) e da equipe na área da proposta de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.	10
C. <b>Enquadramento a agenda de sustentabilidade:</b> potencialidades para a aceleração do desenvolvimento econômico e social; enquadramento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU; enquadramento a portaria MCTIC nº 1.122/2020; e correlação do projeto aos âmbitos Ambiental, Social e de Governança (ESG).	05
D. <b>Metodologia proposta:</b> parâmetro/processo inovador; critério de fortalecimento atual/futura na articulação entre o grupo científico universitário e o interveniente;	15
E. <b>Orçamento:</b> adequação orçamentária aos custos; relação custo benefício evidenciada; projeção de ganho futuro e impacto na sociedade.	15
F. <b>Produto:</b> detalhamento do produto final; evidência do ganho direto ou indireto para a sociedade catarinense, para a equipe de pesquisadores e para a interveniente.	25

6.1.3 A nota final de cada proposta será aferida pelo somatório das notas atribuídas em cada critério constante na Tabela 1.

6.1.4 Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

6.1.5 Em caso de empate entre as propostas, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios F, A, D e B, nesta ordem, contidos na Tabela 1.

6.1.6 Os projetos serão apoiados financeiramente considerando o seu ranqueamento e consequentemente o atendimento financeiro disponível. Uma vez esgotado o orçamento previsto nesta chamada as propostas classificadas hierarquicamente não serão contempladas.

6.1.7 O ranqueamento da proposta não confere ao(a) proponente o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos.

6.1.8 Considerando os limites orçamentários e a qualidade dos itens financiáveis, a banca avaliadora poderá sugerir a readequação orçamentária da proposta.

## **7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A PROPPG disponibilizará na página oficial do edital a lista do resultado preliminar no prazo previsto no cronograma e caberá recurso administrativo à PROPPG, conforme descrito no item 8 deste Edital.

7.1.1 O resultado preliminar não dá garantia de direito, podendo ainda haver alterações mediante análise dos recursos administrativos, se houver, e com base nas decisões motivadas proferidas.

7.1.2 A PROPPG encaminhará, por e-mail, os pareceres das avaliações das propostas aos(as) proponentes para análise e transparência, sendo vedada a divulgação da banca avaliadora.

7.2 Após o prazo recursal, o resultado FINAL será divulgado na página da PROPPG.

7.3 A Declaração de anuênciia institucional será disponibilizada na página da PROPPG, conforme cronograma apresentado neste edital.

7.3.1 Esta declaração habilita a submissão do projeto de pesquisa na Chamada Pública FAPESC N° 11/2025– PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC, de acordo com cronograma da Chamada Pública da FAPESC.

## 8 RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise do julgamento e mérito da proposta apresentada, poderá apresentar recurso administrativo, no prazo previsto no cronograma.

8.2 A inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente pelo(a) proponente/coordenador(a) da proposta via documento digital pelo SGPe à PROPP, sem marcação de um usuário específico do setor, até a data limite estabelecida no cronograma, conforme segue:

Opção: Cadastro de Documento Digital

**Preenchimento de Dados:**

Órgão: UDESC

Assunto: 1891 (Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação)

Classe: 14 (Edital do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada)

**Dados Gerais:**

Setor de Competência: UDESC/REIT/PROPPG

Interessado: "Nome do(a) Proponente"

Detalhamento do assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PROPPG Nº 06/2025 - PAP APLICADA / Nome completo do(a) proponente/coordenador(a) do projeto.

Município: "colocar o município do(a) proponente"

Controle de acesso: Público

8.3 Os recursos serão analisados pelos avaliadores(as) *ad hoc*s estabelecido para esta chamada, que deliberarão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, o RESULTADO FINAL das propostas selecionadas será divulgado na página da PROPPG.

8.5 É vedado pedido de reconsideração e/ou contrarresposta à(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) administrativo(s).

8.6 É vedado a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso administrativo.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O(a) proponente da proposta deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste edital de Pré-Seleção de propostas.

9.2 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da submissão de inscrição e/ou recurso administrativo, ainda que dentro do prazo. A solicitação, uma vez submetida, será irretratável.

9.3 O Edital PROPPG Nº 06/2025 habilita o(a) proponente à submeter o projeto de pesquisa na Chamada Pública FAPESC Nº 11/2025 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC, de acordo com cronograma da Chamada Pública da FAPESC.

9.4 Caberá única e exclusivamente ao(a) proponente contemplado(a) neste estar em conformidade com as normas da FAPESC para a devida contratação, repasses financeiros e prestação de contas entre as partes envolvidas.

9.5 Uma vez firmado contrato, via assinatura do Termo de Outorga, na Chamada FAPESC N° 11/2025, o projeto deve, obrigatoriamente, ser institucionalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo(a) coordenador(a) da proposta no SIGAA.

9.5.1 Caso o projeto de pesquisa não seja institucionalizado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) da UDESC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contratação poderá ser reincidida.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG em consulta ao Grupo de Pesquisadores PQ/DTI convocados, quando entender necessário.

## **10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital PROPPG N° 06/2025 – PAP APLICADA podem ser obtidas junto à PROPPG/UDESC, EXCLUSIVAMENTE via email ([cpe.reitoria@udesc.br](mailto:cpe.reitoria@udesc.br)).

10.2 Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC N° 11/2025 deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: [pesquisa@fapesc.sc.gov.br](mailto:pesquisa@fapesc.sc.gov.br).

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

---

**Prof. Dr. José Fernando Fragalli**  
Reitor da UDESC

*[assinado digitalmente]*

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL PROPPG Nº 06/2025 - PAP APLICADA PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC

<b>COORDENADOR(A) DA PROPOSTA</b>					
Nome:					
Departamento:	Centro:				
Nome do Grupo de Pesquisa Certificado (DGP/CNPq):					
<b>PROJETO</b>					
Título:					
Número de Autorização do Projeto (NPP do SIGAA):	NPP				
Data de aprovação do projeto no Centro e Instância:	Aprovado em XX <sup>a</sup> Instância em XX/xx/XXXX				
Área de Conhecimento do MCTC:	Áreas Tecnologias Estratégicas				
	<input type="checkbox"/> Cibernética	<input type="checkbox"/> Espacial	<input type="checkbox"/> Nuclear		
	<input type="checkbox"/> Segurança Pública e de Fronteira				
	Áreas Tecnologias Habilidadoras				
	<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Inteligência Artificial	<input type="checkbox"/> Internet das Coisas	<input type="checkbox"/> Materiais Avançados	<input type="checkbox"/> Nanotecnologia
	Áreas Tecnologias de Produção				
	<input type="checkbox"/> Agronegócio	<input type="checkbox"/> Comunicações	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Infraestrutura	<input type="checkbox"/> Serviços
	Áreas Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável				
	<input type="checkbox"/> Bioeconomia			<input type="checkbox"/> Cidades Inteligentes e Sustentáveis	
	<input type="checkbox"/> Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais			<input type="checkbox"/> Preservação Ambiental	
<input type="checkbox"/> Energias Renováveis			<input type="checkbox"/> Tratamento de Poluição	<input type="checkbox"/> Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos	
Áreas Tecnologias para Qualidade de Vida.					
<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Segurança Hídrica	<input type="checkbox"/> Saneamento	<input type="checkbox"/> Tecnologias Assistivas Básico		
Área de Pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTI ( <i>Informar abaixo</i> )					
Instituição Parceira:					
CNPJ:					
<b>EQUIPE DE TRABALHO</b>					
Nome:	Lotação UDESC/Cargo na Empresa				
<b>ORÇAMENTO</b>					
Valor Total da Proposta:	R\$				
Valor Solicitado na Chamada (Máx. R\$80.000,00):	R\$				

Valor de Contrapartida da Instituição Parceira (Mín. 1/3 do Valor Total da Proposta):	R\$
---	-----

**Prof(a). Dr(a). Nome do(a) Coordenador(a) da Proposta**

Coordenador(a) do Projeto

Centro de XXXXXXXXXXXXXXXX – SIGLA

~assinado digitalmente~

## **ANEXO 2**

### **PROJETO DE PESQUISA (Máximo de 12 páginas)**

#### **TÍTULO DA PROPOSTA**

Nome do Coordenador do Projeto<sup>1</sup>; nome do membro da equipe de trabalho<sup>2</sup>; nome do membro da equipe de trabalho<sup>3</sup>...

<sup>1</sup> Coordenador do Projeto – Departamento de XXXXX – CEFID

<sup>2</sup> Membro da equipe – Departamento XXXXX- CEFID

<sup>3</sup> Membro da equipe – Empresa Parceira

**Área de Conhecimento do MCTI:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Palavras-chave:** Economia florestal. Respiratória. Aparados da Serra.

#### **INTRODUÇÃO**

#### **JUSTIFICATIVA E INTERFACE COM A SOCIEDADE**

#### **OBJETIVO**

#### **MÉTODOS E INOVAÇÃO**

#### **RESULTADOS ESPERADOS/ PRODUTOS**

#### **ORÇAMENTO**

#### **CRONOGRAMA**

#### **REFERÊNCIAS**

TIMBRE DA ENTIDADE PARCEIRA

**ANEXO 3**

**CARTA DE CONCORDÂNCIA**

Declaramos, para os devidos fins, que a NOME DA ENTIDADE PARCEIRA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, em atendimento ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 11/2025 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA DA UDESC**, manifesta concordância e interesse com a realização do projeto intitulado " \_\_\_\_\_ ", coordenado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, docente efetivo(a) da UDESC, para o qual manifestamos disponibilidade de contrapartida financeira correspondente ao valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais ~valor por extenso~).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Cargo



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2H18N3ER**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 18/03/2025 às 15:46:01  
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzYzNjVfMzY0MDhfMjAyNF8ySDE4TjNFUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036365/2024** e o código **2H18N3ER** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.